

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE LICITAÇÃO Nº 04 – TP Nº 02/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

As dez horas (10h) do dia dezenove (19) do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 2.042/2015, Tarcio Ricardo Thomas, Nara Maria de Moraes Cigana e Luana Aosani Vilani, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de dar prosseguimento ao presente processo de licitação.

1. Diante da análise da manifestação do Setor de Engenharia e do parecer do Departamento Jurídico, a Comissão decide pela DESCLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas G. BONAFÉ – EPP e COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, nos seguintes termos:

1.1. A empresa G BONAFÉ – EPP apresentou a planilha de composição do BDI com taxa de 26,50%, se aplicada esta taxa aos valores unitários da tabela do SINAPI considerada pelo município, não confere com os valores apresentados em sua proposta. Nem mesmo discriminou em sua proposta a aplicação do BDI, bem como não relacionou ou itens separadamente e individualmente com relação ao valor dos materiais e mão-de-obra, apresentando somente uma planilha de orçamento simplificado. Além disso, em seu cronograma físico-financeiro as parcelas apresentam percentuais divergentes àqueles apresentados no cronograma físico-financeiro do município. Assim, quanto à materialidade da proposta, constata-se que a mesma não atende às formalidades do edital, acolhendo-se a manifestação do Setor de Engenharia e do Parecer Jurídico. Julga-se, portanto DESCLASSIFICADA a proposta.

1.2 A empresa COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME apresentou sua proposta com erros na multiplicação (entre valor unitário e suas respectivas quantidades de cada item), verificando-se divergência entre eles, e o valor total do somatório da proposta não representando o valor dos itens, em evidenciada inobservância aos propósitos do edital. Assim, quanto à materialidade da proposta, constata-se que a mesma não atende às formalidades do edital, acolhendo-se a manifestação do Setor de Engenharia e do Parecer Jurídico. Julga-se, portanto DESCLASSIFICADA a proposta.

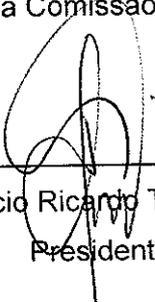
2. Considerando que ambas as propostas são julgadas DESCLASSIFICADAS, a Comissão Permanente de Licitações delibera pela concessão de prazo recursal de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação com as devidas retificações (escoimações das



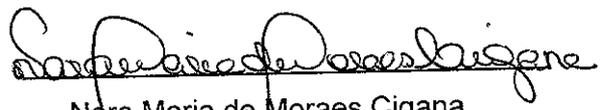
causas da desclassificação referidas nos itens 1.1 e 1.2) para ambas as empresas: G. BONAFÉ – EPP e COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME advertindo-as de que ambas as propostas ficam condicionadas aos preços globais propostos inicialmente.

3. A presente licitação terá prosseguimento às 9hs do dia 02 de junho de 2016.

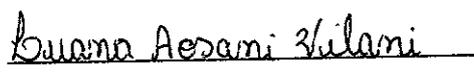
4. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente, encerrada às 11h e 59min.



Tarcio Ricardo Thomas
Presidente



Nara Maria de Moraes Cigana
Membro



Luana Aosani Vilani
Membro